



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA DE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2020.

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação do prefeito municipal contida em seu Ofício Nº 5.515/2022.

FAZ SABER e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

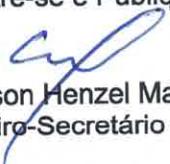
Art. 1º. Fica concedido período de férias ao prefeito por trinta dias, referente ao período aquisitivo do ano de dois mil e vinte, a contar de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
CANGUÇU/RS,


MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se


Emerson Henzel Machado
Primeiro-Secretário